

DECISÃO COREN-AP Nº 079, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o arquivamento dos Processos nº 2018000018 (Aquisição Predial) e 2019.00.0429 (Criação da Comissão para Aplicar Penalidades a Empresa ICON INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA).

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO que as penalidades/multas contratuais referente ao Processo Administrativo Disciplinar- PAD nº 2018000018 foram devidamente cumpridas em desfavor da Empresa ICON INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, conforme mencionado no parecer nº 044/2019, fls. 465-485;

CONSIDERANDO a perda do objeto em decorrência do adimplemento da multa contratual prevista na Cláusula Sexta item 6.1.2 do Contrato de Aquisição do Imóvel deste Regional;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na 545ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-AP de 2022;

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar os Processos nº 2018000018 e 2019.00.0429.

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2025

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN – AP nº 132300-ENF
Presidente

DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN – AP nº 161.667-ENF
Secretário